

Ofício 389/2024/SEPLAM/IEO

29 de abril de 2024

Ao Senhor  
Jehan Oliveira  
Superintendente Fundação Municipal de Esportes

**Assunto: Reposta ao Parecer nº. 0223/2024 (PROGEM)**

Cumprimentando cordialmente, vimos pelo presente, dar reposta aos apontamentos referentes ao Parecer citado acima referente ao processo licitatório EDITAL CE 34/2024 – PL 66/2024.

- Quanto à Matriz de Riscos: a sua não elaboração justifica-se pelo parágrafo segundo do Art.133 do Decreto Municipal Nº 20.682/2023, o qual dispensa tal item para contratações de pequeno vulto – inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Trata-se de objeto de processo licitatório (praças e quadras) realizado habitualmente pela Administração, além de não apresentar especificidades diferentes das comumente encontradas no setor da construção civil.
- Quanto à participação de Consórcios e Cooperativas: mantem-se apontamentos prévios.
- Quanto ao cronograma físico-financeiro: segue atualizado em anexo.
- Quanto a nomeação de gestores e fiscais: segue DFD atualizado em anexo (Deve ser assinado pelo gestor, gestor substituto, e superintendente).
- Quanto aos responsáveis pela elaboração de documentos: segue ETP atualizado (deve ser assinado pelo superintendente) em anexo.
- Quanto à RRT não definitiva: segue atualizada.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Gênesis Gonsalves da Silva**  
Diretor de Planejamento Urbano

**Isabella Omizzolo**  
Arquiteta e Urbanista